



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4162

Ji-Paraná (RO), 22 dezembro de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
PROCESSO IPREJI.....	PÁG. 04
AVISO DE SUSPENSÃO.....	PÁG. 05
TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 06

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3705, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 121/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 394.912,39** (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e doze reais e trinta e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1636	04.124.0015.2044.0000 - Manut. das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	800,00
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1634	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	18.600,00
1900	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.502.0 - Recursos não vinculados da compensação de impostos F.STN.: 1.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	161.989,47
1637	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	4.260,00
1638	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	50,00
1642	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	430,00
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
109	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	50.000,00
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
1901	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.711.0 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições F.STN.: 1.711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de	81.873,05

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
199	12.361.0002.2026.0000 - FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Fundamental 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.491,00
209	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
688	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	50.000,00
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
803	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	5.000,00
02 19 01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
1694	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	11.258,00
1695	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	2.660,87
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
1894	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.502.0 - Recursos não vinculados da compensação de impostos F.STN.: 1.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	-139.682,68
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
1895	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.502.0 - Recursos não vinculados da compensação de impostos F.STN.: 1.502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	-22.306,79
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
118	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
205	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-7.991,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
1896	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.711.0 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de F.STN.: 1.711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de	-69.190,00
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
1897	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.711.0 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de F.STN.: 1.711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de	-12.683,05
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
693	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.000,00
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1574	15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	-38.058,87
02 09 01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
		-5.000,00

806 04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3705, de 21 de dezembro de 2023	21/12/2023
ID:	544278	Processo
CRC:	EABB0034	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	21/12/2023 20:57:47	Finalização: 21/12/2023 21:01:07
MD5:	1552E7B9D82F2C4307A034D06E80E0C0	
SHA256:	9C37FEC5CDA426FB9176E5965C52AFE2DB6A9A12923AB4F9C97A3DEB84E419B5	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda - Interina

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	21/12/2023 21:00:25
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	21/12/2023 21:00:34

ASSUNTOS

DECRETO	21/12/2023 20:58:46
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	Secretária Municipal de Fazenda Interina	21/12/2023 21:18:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	21/12/2023 21:19:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 544278 e o CRC EABB0034.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpja@gmail.com



ID: 544278 e CRC: EABB0034

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva (Interino)
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Adam Alcantara
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Marcos Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca
Fundação Cultural

Fábio Gonçalves
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes
Superintendência de Compras e Licitações

Ison Morais de Oliveira
Corregedoria Geral do Município



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3706, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 121/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.331,00** (nove mil, trezentos e trinta e um reais) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
472	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	50,00
488	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	220,00
02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
515	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	2.384,00
517	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	564,00
524	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	10,00
02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
596	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	6.103,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
466	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50,00
02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
501	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-220,00
02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
531	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	-10,00
02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
569	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-9.051,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda - Interina

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3706, de 21 de dezembro de 2023	21/12/2023
ID:	544281	
CRC:	2531D1EE	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	21/12/2023 21:01:13	Finalização: 21/12/2023 21:04:25
MD5:	13B83E9F6228E4A640B2105E8ACAEDFD	
SHA256:	5F28EF457536BB681BD414DC73B1B1AF5D725716CFF3D83660100C91518B5D2	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 21/12/2023 21:03:25
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 21/12/2023 21:03:32
ASSUNTOS		
DECRETO		21/12/2023 21:02:18
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	Secretária Municipal de Fazenda Interina 21/12/2023 21:18:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná 21/12/2023 21:19:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 544281 e o CRC 2531D1EE.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3707, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 121/SEMFAZ/GGECO/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 41.419,61** (quarenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1867	12.361.0002.2029.0000 - FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-050 - Complementação FUNDEB - VAAR F.R.: 0.1.543.0 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR F.STN.: 1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	41.419,61

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, Lei 4.320/64, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda - Interina

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 544323 e CRC: EECC2082



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTES DE RECURSO VINCULADA: 012.050 – Complementação FUNDEB - VAAR
FONTES DE RECURSO DA STN: 1.543
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 11/2023
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 3707, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1715.52.0.1.00.0	TRANSF. RECURSOS DE COMPLEMENT. DA UNIÃO AO	0,00	439.329,26	439.329,26
1751.50.0.1.09.0	COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB – VAAR	0,00	0,00	0,00
		0,00	439.329,26	439.329,26

(assinado eletronicamente)
Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda - Interina

(assinado eletronicamente)
Isaú Fonseca
Prefeito



ID: 544323 e CRC: EECC2082



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 3707, de 21 de dezembro de 2023	21/12/2023
ID:	544323	Processo
CRC:	EECC2082	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	21/12/2023 21:08:25	Finalização: 21/12/2023 21:10:15
MD5:	9938B150A6844269125AF859A27A6226	
SHA256:	667B6D9D455F3B891F39566426F5DC027E9C87914EEB4546CDB6EAC35E53C60C	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 21/12/2023 21:09:53
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 21/12/2023 21:10:01
ASSUNTOS		
DECRETO		21/12/2023 21:08:48
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		



ELIANE SANTOS SILVA

Secretária Municipal de Fazenda Interina

21/12/2023 21:18:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.



ISAU RAIMUNDO DA FONSECA

Prefeito do Município de Ji-Paraná

21/12/2023 21:19:27

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 544323 e o CRC EECC2082.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

DECRETO N. 3708, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o funcionamento da Corregedoria-Geral do Município - COGER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de assegurar o regular funcionamento da Corregedoria-Geral, da Comissão Permanente de Sindicância e da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município, e

Considerando a necessidade de reorganização e nomeação das Comissões Permanentes de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os trabalhos da Corregedoria-Geral (COGER) e os prazos da Comissão Permanente de Sindicância e da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar até que as comissões sejam devidamente nomeadas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos dia 18 de dezembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO IPREJI



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PROCESSO: 4 – 11.507/2023

INTERESSADO: Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

ASSUNTO: Aquisição de Material de Informática.

À: Direção de Contabilidade do IPREJI,

Senhora Diretora de Contabilidade,

Considerando o Termo de Dispensa nº 050/CPL/PMJP/2023, ID. 513627, referente ao processo em epigrafe, cujo objeto é aquisição de material de informática, para atender as necessidades Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI.

HOMOLOGO o processo acima mencionado, e encaminho à Direção de Contabilidade para emissão de nota de EMPENHO, no valor de valor de R\$ 3.660,58 (três mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), em favor da empresa RONDINFO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, conforme Pedido de Compras nº 088/23, ID. 539480, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, RO, 20 de dezembro de 2023.

Agostinho Castello Branco Filho
Presidente do IPREJI
Decreto n.3628/GAB/PM/JP/2023

Av: Ji-Paraná, 615 – Bairro Urupá – CEP 76900-261
Fone Fax: (69) 3416-4057 – Fone: (69) 3416-4056 – CNPJ 21.407.711/0001-55
Site: www.ipaprev.ro.gov.br – Correio Eletrônico: financeiro@ipaprev.ro.gov.br



ID: 546382 e CRC: 38070281



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Homologação	Dispensa	20/12/2023
ID:	539702	Processo
CRC:	3B17D290	Documento
Processo:	4-11507/2023	
Usuário:	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	
Criação:	20/12/2023 11:01:12	Finalização: 20/12/2023 11:02:42
MD5:	B2C79526A84230522E35FCC5AA164BED	
SHA256:	7EDFABF124FCB74FEDE9F41E1291041B628B6C81CFF026C1B9BD0799FDA103E8	
Súmula/Objeto:	Termo de Homologação de material de informática	
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		20/12/2023 11:01:12
ASSUNTOS		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.		20/12/2023 11:01:12
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	Agostinho Castello Branco Filho	Presidente do IPREJI
		20/12/2023 13:54:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 539702 e o CRC 3B17D290.

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
LICITAÇÕES EM ANDAMENTO/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Superintendente de Compras e Licitações - SUPECOL, Decreto nº 3665/2023, torna público que, em razão da transição da gestão do Chefe do Poder Executivo (Cargo: Prefeito), fica SUSPENSO as LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 016 e 017/2023, CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 e os PREGÕES ELETRÔNICOS do 130 ao 141/2023. Demais informações estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e na sede da SUPECOL, localizada à Rua dos Brilhante, n.130, Bairro Urupá de segunda a quinta-feira das 08h0m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m e na sexta-feira das 07h30m às 13h30m e/ou por e-mail: cpl@ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 22 de dezembro de 2023.

FERNANDO FERNANDES

Superintendente de Compras e Licitações
Decreto n. 3665/GAB/PMJP/2023

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 546387 e CRC: 14DCED51



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Homologação	proc 11507/2023	22/12/2023
ID:	546387	Processo
CRC:	14DCED51	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	22/12/2023 11:35:09	Finalização: 22/12/2023 11:35:31
MD5:	B9792F305F4ABE8C6247AB3003A3AA2C	
SHA256:	F1E4505F3E93C387C9EF7E3902FE6383E0738D950C19B6C2B781CB25F517630E	
Súmula/Objeto:	Encaminhamos à V. S. a cópia da homologação cujo objeto é aquisição de material de informática, em favor da empresa em favor da empresa RONDOINFO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, para atender as necessidades Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI. E solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.	
INTERESSADOS		
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		22/12/2023 11:35:09
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		22/12/2023 11:35:09
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando nº 480/IPREJI/2023	22/12/2023	546368

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 546387 e o CRC 14DCED51.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 043/GESCON/SEMPPLAN/2023

Determina à Empresa JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA a reiniciar a execução da obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra bem como o despacho do fiscal do contrato (ID 528937), quais sejam necessidade de analisar as condições de alguns trechos da obra anteriormente questionados pela contratada.

DETERMINA:

I - O reinício, da execução da obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA, Processo administrativo n. 1-14401/2021 e Contrato n. 044/PGM/PMJP/2022, CONTRATO DE REPASSE N. 903939/2020/MDR/CAIXA;

II - A Empresa J.J. CONSTRUÇÕES MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado, projeto básico de mais documentos técnicos dos autos processuais licitatórios devendo a obra ser concluída em 125 (cento e vinte e cinco) dias a contar dessa data, conforme cronograma físico financeiro dos autos.

Ji-Paraná, 15 de dezembro de 2023.

(assinatura eletrônica)

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023

(assinatura eletrônica)

JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ:11.411.952/0001-14
Representante Legal
Danilo Henrique Santos Dório





Documento assinado eletronicamente por **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**, SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 15/12/2023 às 12:47, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO HENRIQUE SANTOS DORIO**, REPRESENTANTE DA EMPRESA, em 19/12/2023 às 08:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **529160** e o código verificador **29A53733**.

Referência: [Processo nº 1-14401/2021](#).

Docto ID: 529160 v1

PORTARIAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria n. 121, de 21 de dezembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de Gestor e Fiscal de Contratos", no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 3634/GAB/PMJP/2023:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **JUYLLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE**, Engenheira Civil, CREA 16783-D/RO como **FISCAL TÉCNICA SUPLENTE, em substituição a ex servidora** Iza da Costa Almeida - Arquiteta e urbanista - CAU A252990-4/RO, objetivando acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia referentes execução do contrato relativos aos serviços de engenharia da Obra de Pavimentação de vias em bloco de concreto sextavado, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços vinculados ao processo 1-6358/2021 (11231/2023) SEMOSP/SEMPAN, conforme homologação e adjudicação da proposta apresentada pela empresa INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ n. 17.471.810.0001-29:

ART. 2º - A fiscal técnica ora nomeada, deverá acompanhar a obra com objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, e se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, certificando notas fiscais, de acordo com as disposições contidas na IN 001/CGM/PM/JP/22, em seu art. 9º e seus parágrafos e Lei 8.666/1993 e ainda, comunicar, a qualquer tempo, ao Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento as situações que reclamam medidas urgentes.

ART. 3º - a função exercida pela servidora é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se,
Publique-se.

(assinado eletronicamente)
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 3634/GAB/PMJP/2023

CIENTE:

Elaborado por:
Denise C. dos Santos
Ag. Administrativo



ID: 542382 e CRC: 0C55C48C

SEMPAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data		
Portaria	121	21/12/2023		
ID:	542144		Processo	Documento
CRC:	1AB65514			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	DENISE GONCALVES DOS SANTOS			
Criação:	21/12/2023 11:44:27	Finalização:	21/12/2023 11:49:22	
MD5:	EF956CBB4C5297C4B08A16E0DE5FEAB5			
SHA256:	B48836DB1C185B5414990B1420EAB684AE85A687D45E671E7EFB4116FDBAA87B			

Súmula/Objeto:

PORTARIA N. 121 PROC. 11231-2023

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN Ji-Paraná RO 21/12/2023 11:47:59

ASSUNTOS

Portaria 21/12/2023 11:48:40

CIENTES

JUYLLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE 21/12/2023 14:06:44

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PEDRO CABEÇA SOBRINHO SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 21/12/2023 11:55:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 542144 e o CRC 1AB65514.



Este Reincio 043 de 15/12/2023 assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 529160 e CRC: 29A53733).
ID: 542393 e CRC: 48EA3944

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data		
Ordem de Reincio	reincio de obra	21/12/2023		
ID:	542393		Processo	Documento
CRC:	48EA3944			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	DENISE GONCALVES DOS SANTOS			
Criação:	21/12/2023 14:26:11	Finalização:	21/12/2023 14:26:30	
MD5:	298C80E0C8AB017AAFC68AD47743581			
SHA256:	58FB8ED8D2715D795B15BA24E54A4538B620D31C0577515088E597AD9083999C			

Súmula/Objeto:

Memorando 235-DECOM publicação

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN Ji-Paraná RO 21/12/2023 14:26:11

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 21/12/2023 14:26:11

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 235 21/12/2023 542373

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 542393 e o CRC 48EA3944.





SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria n. 122, de 21 de dezembro de 2023.

A **Secretaria Municipal de Planejamento**, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de Gestor e Fiscal de Contratos", no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 3634/GAB/PMJP/2023:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **JUILLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE**, Engenheira Civil, CREA 16783-D/RO como **FISCAL TÉCNICA SUPLENTE**, objetivando acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia referentes execução do contrato relativos aos serviços de engenharia da Obra de **Pavimentação de vias urbanas no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços 1-6384/2021 (10782/2023) SEMOSP/SEMPPLAN**, conforme homologação e adjudicação da proposta apresentada pela empresa **INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA**, CNPJ n. 17.471.810.0001-29:

ART. 2º - A fiscal técnica ora nomeada, deverá acompanhar a obra com objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados, e se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, certificando notas fiscais, de acordo com as disposições contidas na IN 001/CGM/PM/JP/22, em seu art. 9º e seus parágrafos e Lei 8.666/1993 e ainda, comunicar, a qualquer tempo, ao Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento as situações que reclamam medidas urgentes.

ART. 3º - a função exercida pela servidora é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º -Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se,
Publique-se.

(assinado eletronicamente)
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 3634/GAB/PMJP/2023

CIENTE:

Elaborado por:
Denise G. dos Santos
Ag. Administrativo



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	substituí técnico supleente	21/12/2023
ID:	542388	Processo
CRC:	45E58C2B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DENISE GONCALVES DOS SANTOS	
Criação:	21/12/2023 14:24:56	Finalização: 21/12/2023 14:25:20
MD5:	2CEADAF3D89F2F85F36606E384A235FC	
SHA256:	AA73FDD46D46831C25CC340A76FC98FC5755B696A62838B4E438FA00DB9257D4	

Súmula/Objeto:

Memorando 235-DECOM publicação

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN Ji-Paraná RO 21/12/2023 14:24:56

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 21/12/2023 14:24:56

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 235 21/12/2023 542373

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 542388 e o CRC 45E58C2B.



ID: 542388 e CRC: A2CE0960

SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	122	21/12/2023
ID:	542155	Processo
CRC:	A2CE0960	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DENISE GONCALVES DOS SANTOS	
Criação:	21/12/2023 11:49:46	Finalização: 21/12/2023 11:55:17
MD5:	E080321A9F2AF638A3409ACD1F00FBB8	
SHA256:	A4F0937827A40C0D743627E744DA7F2EC94B3615C8AF77EF3807641906F107A1	

Súmula/Objeto:

PORTARIA N.122 PROC. 10782-2023

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN Ji-Paraná RO 21/12/2023 11:54:20

ASSUNTOS

Portaria 21/12/2023 11:54:44

CIENTES

JUILLIAN CAROLINE CORREIA SILVESTRE 21/12/2023 14:07:38

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PEDRO CABEÇA SOBRINHO SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO 21/12/2023 11:56:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 542155 e o CRC A2CE0960.

PORTARIA Nº 209-GABPREF, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a suspensão das férias da servidora Soleni Reginalda da Silva.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do artigo 98, da Lei Municipal n. 1405/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias a partir do dia 17 de dezembro de 2023, relativas ao exercício de 2022, da servidora **Soleni Reginalda da Silva**, Digitadora, matrícula 10957.

Parágrafo Único. O restante das férias será concedida posteriormente em data oportuna para a Administração Municipal, haja vista que a gratificação de 1/3 (um terço) de férias já foi devidamente paga a referida servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a vigência descrita no artigo 1º.

Ji-Paraná, aos 18 dias do mês dezembro de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 3622/2023

